



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina para praças e ruas do Município de Bento Gonçalves, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo

Tipo de julgamento: menor preço para o lote

Modo de disputa: Aberto

Processo Administrativo: 471/2025

Secretaria/Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Turismo

Origem do Recurso: Recurso próprio

Plataforma de Operações: <https://pregaobanrisul.com.br/>





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

SUMÁRIO

1 - OBJETO.....	3
2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO.....	11
3 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME.....	11
4 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	12
5 - PROPOSTA.....	13
6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	14
7 – VEDAÇÕES.....	17
8 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	18
9 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	18
10 – MODO DE DISPUTA.....	20
11 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	21
12 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO.....	22
13 – VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	22
14 – RECURSO.....	23
15 – ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.....	24
16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO.....	24
17. VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	25
19. DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.....	27
20 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	28
21 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....	31
22 – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	31



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação nos termos expressos nesse edital, seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e conforme Portaria nº 103.965, de 31 de julho de 2025.

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina para praças e ruas do Município de Bento Gonçalves**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos deste edital, seus anexos e Minuta de Contrato.

1.1.1. Os materiais e serviços deverão atender a todas as exigências previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais documentos disponíveis em arquivos anexos no site do Município e na Plataforma de Pregão Online Bannrisul.

1.2. O objeto compreende os itens descritos no lote abaixo:

LOTE

Item	Especificação	Um	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Estimado	Unit.
1	POLTRONA REAL	UN	1	1	R\$ 4.318,82	
2	AJUDANTE MENINO ACENANDO	UN	1	1	R\$ 2.303,37	
3	CASCATA 400 LEDS QUEDA 60CM FIO BRANCO	UN	1	19	R\$ 200,23	
4	REFLETOR LED RGB 100W SISTEMA RED GREEN BLUE	UN	1	19	R\$ 493,44	
5	GRAMA SINTÉTICA VERDE SUPERFÍCIE 100% POLIETILENO	M2	4	40	R\$ 110,68	
6	TUBO SNOWFALL LED BRANCO 1M	UN	14	140	R\$ 62,09	
7	MINI RODA GIGANTE NATALINA	UN	1	1	R\$ 183.296,60	
8	ESTRELA 5 PONTAS BRANCA	UN	1	9	R\$ 130,85	
9	ESTRELA 5 PONTAS DOURADA	UN	1	9	R\$ 130,85	
10	ESTRELA 5 PONTAS VERMELHAS LUMINOSO EM FORMA DE ESTRELA DE 5 PONTAS	UN	1	9	R\$ 130,85	
11	ESTRELA 5 PONTAS AZUL	UN	1	9	R\$ 130,85	
12	JESUS EM ARTE SACRA	UN	1	2	R\$ 3.926,19	
13	MARIA EM ARTE SACRA	UN	1	2	R\$ 3.926,19	
14	JOSÉ EM ARTE SACRA	UN	1	2	R\$ 4.711,44	
15	PASTOR EM ARTE SACRA	UN	1	2	R\$ 4.711,44	
16	MELCHIOR EM ARTE SACRA	UN	1	2	R\$ 4.711,44	
17	ANJO EM ARTE SACRA WHITE	UN	1	2	R\$ 4.711,44	
18	CORDÃO REFORÇADO AMARELO - 100 LEDS C/S TROBINHO	UN	6	60	R\$ 96,00	
19	CORDÃO REFORÇADO BRANCO - 100 LEDS C/S TROBINHO	UN	6	60	R\$ 96,00	
20	STROBO	UN	3	30	R\$ 73,89	
21	PONTEIRA TRIDIMENSIONAL	UN	1	1	R\$ 981,36	
22	LETREIRO FELIZ NATAL	UN	1	1	R\$ 1.477,12	
23	CAIXA BAIXA VERDE - ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE BAIXA (A LTURA 1,00M X LARGURA 0,85M X	UN	1	1	R\$ 2.591,29	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	PROFUNDIDADE 0,85 M), A ESTRUTURA TEM FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE, EM SUA SUPERFÍCIE TEM RELEVOS QUE SIMULAM UMA TAMPA, UMA FITA QUE PASSA NA VERTICAL EM TODOS OS LADOS E UM LAÇO QUE FICA NO TOPO DA PEÇA, E ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS À MÃO.				
24	ÁRVORE DANÇANTE COM ESTRELAS 3D DE 8 PONTAS E ARABESCOS, COM PONTEIRA DE ESTRELA 3D DE 8 PONTAS (11M DE ALTURA X 5,30M DE LARGURA X 5,30M DE PROFUNDIDADE). COMPOSIÇÃO: 1 ÁRVORE COM ESTRELAS 3D DE 8 PONTAS E ARABESCOS (9M DE ALTURA X 5,30M DE LARGURA X 5,30M DE PROFUNDIDADE). ESTRUTURA DA ÁRVORE CÔNICA OCTAVADA COM 6 ANDARES E 48 MÓDULO S. ESTRUTURA EM TUBOS METALON DE 30X30MM (PAREDE DE 1,50MM), COM BARRAMENTOS CRUZANDO PERPENDICULARMENTE PARA FIXAÇÃO DE DECORAÇÕES SUPLEMENTARES EM TUBOS METALON DE 15X15MM, BARRA CHATA DE 3/8 X 1/2 DE POLEGADA E BARRA CHATA DE 3/8 X 1/8 DE POLEGADA. BASE COM DIÂMETRO DE 5,30 M, CONTENDO UMA ESTRUTURA TRIANGULAR TRIDIMENSIONAL AUTOPORTANTE, COM ELEMENTOS ESPECÍFICOS PARA A SUA FIXAÇÃO AO SOLO. ESTRUTURA RECOBERTA POR PINTURA EPÓXI EM PÓ (ELETROSTÁTICA) NA COR BRANCO BRILHO. 104 ESTRELAS 3D DE 8 PONTAS COM ARABESCOS COMPLEMENTARES. A ÁRVORE APRESENTA ESTRELAS 3D DE 8 PONTAS FIXADAS EM TODA A SUA EXTENSÃO (DESDE A BASE INICIAL, 1º ANDAR, COM NO MÍNIMO 4 ESTRELAS POR UNIDADE DE MÓDULO, E CONSIDERANDO UMA DISTRIBUIÇÃO DECRESCENTE EM SUAS QUANTIDADES NOS SEUS RESPECTIVOS ANDARES SUBSEQUENTES), TOTALIZANDO NO MÍNIMO 104 ESTRELAS 3D, COM ARABESCOS COMPLEMENTARES. ESTRELAS CONTORNADAS COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCA (13MM DE DIÂMETRO, 36 LÂMPADAS POR METRO E TENSÃO DE 220V), COM 1 UNIDADE DE LÂMPADA DE XÊNON (EFEITO ESTROBOSCÓPICO) NA COR BRANCA ANEXADA EM CADA ESTRELA, TOTALIZANDO 104 UNIDADES. ARABESCOS CONTORNADOS COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR AZUL (13MM DE DIÂMETRO, 36 LÂMPADAS POR METRO E TENSÃO DE 220V). 1 PONTEIRA DE ESTRELA 3D DE 8 PONTAS (2M DE ALTURA). ESTRUTURA EM TUBOS METALON DE 20X20MM (PAREDE DE 1,50MM) E BARRA CHATA 3/8 X 1/8 DE POLEGADA. CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR AZUL E NA COR BRANCA (13MM DE DIÂMETRO, 36 LÂMPADAS POR METRO E TENSÃO DE 220V). 112 UNIDADES DE BASTÃO DE LED SNOW FALL NA COR BRANCA. OBSERVAÇÕES: NOS DIAS EM QUE NÃO ACONTECE A APRESENTAÇÃO DA TECNOLOGIA/SINCRONIZAÇÃO, A ÁRVORE "DANÇANTE" DEVERÁ PERMANECER LIGADA E ESTATICA, COM ACENDIMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER NA TENSÃO DE 220V E TERÁ UM CONSUMO APROXIMADO DE 15A. A CONEXÃO DE CADA MÓDULO E DE CADA UM DOS ELEMENTOS/ENFEITES DEVERÁ SER INDIVIDUAL, E DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS, PROVIDOS DOS RESPECTIVOS CONECTORES E TERMINAIS ISOLANTES COLOCADOS NA EXTREMIDADE INTERNA DA ÁRVORE. SEU ISOLAMENTO DEVERÁ SER FEITO POR ACESSÓRIOS COM TRATAMENTO ANTICHAMAS E VEDAÇÃO ESPECÍFICA PARA USO EXTERNO. TODAS AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE UMA ÚNICA CAIXA ELÉTRICA, ESPECÍFICA PARA USO EXTERNO, QUE DEVERÁ ESTAR ACOPLADA EM LOCAL	UN	1	1	R\$ 77.607,75



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	RESTRITO. DEVERÃO SER UTILIZADOS DISPOSITIVOS ESPECÍFICOS PARA O CONTROLE DE CORRENTES ELÉTRICAS, ALÉM DA INSTALAÇÃO DO ATERRAMENTO DA CAIXA E ESTRUTURA. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER ESTRUTURA DE PROTEÇÃO/GUARDA CORPO, COM PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS. TECNOLOGIA DE SINCRONIZAÇÃO: LOCAÇÃO, INCLUSO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA UTILIZADOS PARA A SINCRONIZAÇÃO DA ÁRVORE EFEITO "DANÇANTE", CONFORME O ANDAMENTO DA MÚSICA. ESSE EFEITO DEVERÁ SER EXECUTADO POR UM SOFTWARE E EQUIPAMENTOS GERENCIADOS POR UM NOTEBOOK DE INTERFACES COMPATÍVEIS. DEVERÁ ESTAR INCLUSA A PROGRAMAÇÃO DE NO MÍNIMO 6 MÚSICAS NATALINAS DIFERENTES, ONDE CADA UM DOS MÓDULO S E ENFEITES INDIVIDUAIS, DE ACORDO COM O SEQUENCIAMENTO PROGRAMÁVEL DOS ENFEITES, IRÃO ACENDER, DESLIGAR, PISCAR E ALTERAR A INTENSIDADE DA LUZ, ISSO T UDO EM SINCRONIA COM AS MÚSICAS, DE ACORDO COM A TECNOLOGIA ESPECÍFICA E APROPRIADA. A APLICAÇÃO DA TECNOLOGIA DEVERÁ SER REALIZADA POR NO MÍNIMO 5 DIAS, NOS INTERVALOS DE TEMPOS E HORÁRIOS DETERMINADOS DE ACORDO COM CRONOGRAMA DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA TECNOLOGIA DE SINCRONIZAÇÃO."				
25	AVIÃO DE NATAL, ESCULTURA EM FORMA DE AVIÃO (ALTURA 1,60M X LARGURA 2,50M X PROFUNDIDADE 3,00M), DE SUAS RODAS SAEM HASTES QUE O ELEVAM DO CHÃO, ELE TEM DOIS PARES DE ASAS, DUAS GRANDES QUE FICAM NO MEIO D E SEU CORPO E DUAS MENORES QUE FICAM NA TRASEIRA, SUA HÉLICE GIRA AO SER EMPURRADA, E É POSSÍVEL ENTRAR EM SEU INTERIOR ONDE TEM UM CAPACETE COM TOUCA DO NOEL PARA A PESSOA ENCAIXAR SUA CABEÇA E TIRAR FOTOS, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	UN	1	1	R\$ 18.496,96
26	BALDE DE NATAL COM ESCORREGADOR , ESCULTURA EM FORMA DE BALDE COM ENFEITES NATALINOS (ALTURA 1,60M X LARGURA 1,30M X PROFUNDIDADE 3,00M), O BALDE ESTÁ DEITADO E DE SEU INTERIOR ESTÁ SAINDO 4 ESTRELAS E 10 BOLAS NATALINAS COLORIDAS SOBRE UMA PLATAFORMA FIXA, DAS LATERAIS DO BALDE SAI UMA ALÇA METÁLICA QUE ESTÁ DOBRADA PARA CIMA, S OBRE O BALDE TEM UMA ESTRUTURA METÁLICA QUE DE U M LADO FORMA UMA ESCADA COM DEGRAUS QUE LEVA M PARA O ALTO EM DIREÇÃO Á UM ESCORREGADOR QUE DESCE DO OUTRO LADO DA PEÇA, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	UN	1	1	R\$ 27.103,81
27	ESCULTURA EM FORMA DE NOEL TRADICIONAL (ALTURA 1,8 5M X LARGURA 0,80M X PROFUNDIDADE 0,70M), ELE ESTÁ EM PÉ COM AS PERNAS AFASTADAS, SEGURANDO O CINTO COM AS DUAS MÃOS, ESTÁ TRAJANDO BOTAS, CALÇA, CASACO, PAR DE LUVAS E GORRO, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	UN	1	1	R\$ 2.879,21
28	CORDÃO REFORÇADO, IP44, 100LEDS, COM STROBINHO, DIAM. 2.2MM, 10MT - COMP., COM CABO BLINDADO 1 MT, LILAS - LILAS, COM CONECTOR MACHO/FÊMEA . POTENCIA 3V, 220V. MATERIAL E	AUTIL	10	100	R\$ 96,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	COMPOSTO POR LED E POLIPROPILENO.				
29	LUMINOSO EM FORMA DE COMETA (ALTURA 1,00M X 1, 90M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO.	UN	1	12	R\$ 316,06
30	LUMINOSO EM FORMA DE BONECO DE NEVE 3D (6,20 M DE ALTURA X 6,00M DE LARGURA X 4,00M DE PROFUNDIDADE) MATERIAIS: AÇO GALVANIZADO TUBULAR (SEÇÃO QUADRADA COM 20MM X 20MM E ESPESSURA DE 16 MM), FERRO CHATO (3/8 DE LARGURA X 1/8 DE ESPESSURA), FERRO CHATO (1/2 DE LARGURA X 1/8 DE ESPESSURA) E CHAPAS DE FIXAÇÃO (100MM DE LARGURA X 5MM DE ESPESSURA). CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED COM 13MM DE DIÂMETRO E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM PROTEÇÃO UV IP65. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADAS DE LED COM 5MM DE DIÂMETRO, INTERLIGA DAS POR 3 FIOS COM 2,20MM DE DIÂMETRO, COM TOM ADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO. POSSUI ENTRADA COM 2,10M DE ALTURA, PARA A PASSAGEM DE PESSOAS.	UN	1	1	R\$ 42.780,90
31	ESCULTURA EM FORMA DE BONECO DE NEVE ESQUIANDO (ALTURA 2,07M X LARGURA 1,43M X PROFUNDIDADE 1, 05M RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO	UN	1	1	R\$ 6.312,25
32	ESCULTURA EM FORMA DE BONECO DE NEVE ESQUIADOR (ALTURA 2,00M X LARGURA 0,80M X PROFUNDIDADE 1, 20M) RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO	UN	1	1	R\$ 5.277,45
33	ESCULTURA EM FORMATO DE PINGUIM COM CACHECOL (ALTURA 1,00M X LARGURA 0,90M X PROFUNDIDADE 0,50 M), ELE ESTÁ EM PÉ SOBRE UMA ESTRUTURA DE FORMATO IRREGULAR QUE IMITA UMA PEDRA, SUAS ASAS ESTÃO LEVANTADAS, AO REDOR DE SEU PESCOÇO TEM UM CACHECOL E EM SUA CABEÇA TEM UM GORRO NATALINO COM UMA BOLINHA NA PONTA, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	UN	1	1	R\$ 2.217,00
34	ESCULTURA EM FORMATO DE PINGUIM COM CACHECOL AZUL (ALTURA 1,00M X LARGURA 0,90M X PROFUNDIDADE 0,50 M), ELE ESTÁ EM PÉ SOBRE UMA ESTRUTURA DE FORMATO IRREGULAR QUE IMITA UMA PEDRA, SUAS ASAS ESTÃO LEVANTADAS, AO REDOR DE SEU PESCOÇO TEM UM CACHECOL E EM SUA CABEÇA TEM UM GORRO NATALINO COM UMA BOLINHA NA PONTA, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	UN	1	1	R\$ 2.217,00
35	CORDÃO REFORÇADO, VERDE ESCURO IP44, 100LEDS, SEM STROBINHO, DIAM. 2.2MM, 10MT - COMP., COM CABO BLINDADO 1 MT, WARM - VERDE ESCURO, 220V, COM CONECTOR MACHO/FÊMEA. POTENCIA 3V, 220V. MATERIAL E COMPOSTO POR LED E POLIPROPILENO.	UN	20	200	R\$ 96,00
36	CAIXA ALTA VERDE , ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA (ALTURA 1,30M X LARGURA 0,85M X PROFUNDIDADE 0,85 M), A ESTRUTURA TEM FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE, EM SUA SUPERFÍCIE TEM RELEVOS QUE SIMULAM UMA TAMPA, UMA FITA QUE PASSA NA VERTICAL EM TODOS OS LADOS E UM LAÇO QUE FICA NO TOPO DA PEÇA,	UN	1	2	R\$ 3.167,14



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	ESCU LTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA PO R PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.				
37	ESCU LTURA EM FORMA DE PA PAI NOEL EM PÉ COM AS PERNAS CRUZADAS (ALTURA 2,44M X LARGURA 1,10M X PROFUNDIDADE 1,20M) , RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO	UN	1	2	R\$ 11.124,22
38	COMETA ESTRELA DUPLA DOURADO COM BRANCO: COMETA ESTRELA DUPLA (ALTURA 4,00M X 3,37 LARGURA)LUMINOSO EM FORMA DE COMETA COM ESTRELA DE CINCO PONTAS DUPLA. A CALDA DO COMETA COM ESTRUTURA AUTOPORTANTE PARA CALÇADA, PREENCHIDA COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA PRATEADA, RECOBERTA POR 500 LEDS LAMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FI OS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO (60 WATTS). A ESTRELA DO COMETA COM CONTORNO DUPLO, SENDO 0,8 0M A ESTRELA EXTERNA E 0,55M A INTERNA. TODA A PEÇA CONTORNADA COM 32M DE MANGUEIRA 30 LEDS DE VISUALIZAÇÃO A 360º GRAUS, 13MM DE COBERTURA PV C COM FILTRO UV (48 WATTS), A PEÇA COMPLETA MEDE 4,00M ALT X 3,37 LARG X 0,40M DE PROFUNDIDADE. POTÊNCIA MÁXIMA 108 WATTS.	UN	1	8	R\$ 2.105,20
39	ESPETO DE JARDIM ESTRELA BRANCA LUMINOSO EM FORMA DE ESPETO PARA JARDIM COM U MA ESTRELA NA PONTA (ALTURA 1,20M X 0,30M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA D E FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO.	UN	1	10	R\$ 130,85
40	CORETO LUMINOSO 3D LUMINOSO EM FORMA CORETO (ALTURA 2,35M X 4M LARGURA X 2M PROFUNDIDADE), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	UN	1	2	R\$ 16.018,62
41	BALTAZAR EM ARTE SACRA (1,92M DE ALTURA X 0,60M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE). BALTAZAR ESTÁ EM PÉ, SEGURANDO A REPRESENTAÇÃO DE UM VASO COM TAMPA EM FRENTE AO CORPO. ESTÁ TRAJANDO UMA TÚNICA COMPRIDA DE MANGA LONGA QUE DESCE ATÉ O CHÃO, DEIXANDO A PONTA DE SEUS SAPATOS À MOSTRA. EM SUA CABEÇA, HÁ A SIMULAÇÃO DE UM TURBANTE. ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES E DETALHES FEITOS A MÃO. PINTURA NAS CORES AZUL, DOURADO, BRANCO E PRETO.	UN	1	1	R\$ 4.711,44
42	GASPAR EM ARTE SACRA (1,85M DE ALTURA X 0,60M D E LARGURA X 0,50M DE PROFUNDIDADE). GASPAR ESTÁ EM PÉ, SEGURANDO A REPRESENTAÇÃO DE UM BAÚ EM FRENTE AO CORPO. ESTÁ USANDO UMA TÚNICA COMPRIDA DE MANGA LONGA QUE DESCE ATÉ O CHÃO, DEIXANDO APENAS A PONTA DE SEUS SAPATOS APARECENDO. A POIADO EM SEUS OMBROS HÁ A REPRESENTAÇÃO DE U M MANTO COMPRIDO, QUE TAMBÉM DESCE ATÉ O CHÃO, E EM SUA CABEÇA HÁ UMA SIMULAÇÃO DE UM TURBANTE QUE DESCE PARA O PESCOÇO, DEIXANDO SOMENTE SEU ROSTO À MOSTRA. ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES E DETALHES FEITOS A MÃO. PINTURA NAS CORES AZUL, DOURADO, BRANCO E PRETO	UN	1	1	R\$ 4.711,44
43	FELIZ NATAL LUMINOSO 3D (ALTURA 1,45M X 11M LAR GURA X 0,30 DE PROFUNDIDADE) PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA	UN	1	1	R\$ 17.446,44



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 , CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13 MM DE 36 LÂMPADAS POR METRO, FIO DE COBRE. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RE COBERTA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X 2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.				
44	ESCUPTURA EM FORMA DE TRENÓ (ALTURA 1,47M X LARGURA 1,25M X COMPRIMENTO 2,45M), A PEÇA TEM FOR MATO ALUSIVO À UM TRENÓ NATALINO, SUA BASE É TODA ADORNADA COM ARABESCOS EM ALTO RELEVO, NAS LATERAIS TEM CHIFRES DE RENA ENTALHADOS TAMBÉM EM ALTO RELEVO E NO SEU INTERIOR HÁ UM ASSENTO ONDE AS PESSOAS PODEM SE SENTAR PARA TIRAR FOTOS, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	UN	1	1	R\$ 7.773,87
45	ESCUPTURA EM FORMA DE RENA COM SELA (ALTURA 1,85 M X LARGURA 0,65M X PROFUNDIDADE 1,35M), ELA ESTÁ EM PÉ E A POSIÇÃO DE SUAS PATAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS DÃO A SENSÇÃO DE QUE ELA ESTÁ GALOPANDO, EM VOLTA DE SEU PESCOÇO TEM UM PEITORAL ADORNADO COM BOLINHAS EM ALTO RELEVO E NA PARTE SUPERIOR DESSE PEITORAL TEM UMA ALÇA DE APOIO, NAS SUAS COSTAS TEM UMA ESTRUTURA QUE IMITA UMA SELA ONDE AS CRIANÇAS PODEM SENTAR PARA TIRAR FOTOS E EM SUA CABEÇA HÁ UM PAR DE CHIFRES LEVEMENTE INCLINA DOS PARA FRENTE, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	UN	1	2	R\$ 3.742,97
46	BALTAZAR EM ARTE SACRA (1,92M DE ALTURA X 0,60M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE). BALTAZAR ESTÁ EM PÉ, SEGURANDO A REPRESENTAÇÃO DE UM VASO COM TAMPAS EM FRENTE AO CORPO. ESTÁ TRAJANDO UMA TÚNICA COMPRIDA DE MANGA LONGA QUE DESCE ATÉ O CHÃO, DEIXANDO A PONTA DE SEUS SAPATOS À MOSTRA. EM SUA CABEÇA, HÁ A SIMULAÇÃO DE UM TURBANTE. ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES E DETALHES FEITOS A MÃO. PINTURA NAS CORES VERMELHO, DOURADO, BRANCO E PRETO.	UN	1	1	R\$ 4.711,44
47	GASPAR EM ARTE SACRA (1,85M DE ALTURA X 0,60M D E LARGURA X 0,50M DE PROFUNDIDADE). GASPAR ESTÁ EM PÉ, SEGURANDO A REPRESENTAÇÃO DE UM BAÚ EM FRENTE AO CORPO. ESTÁ USANDO UMA TÚNICA COMPRIDA DE MANGA LONGA QUE DESCE ATÉ O CHÃO, DEIXANDO APENAS A PONTA DE SEUS SAPATOS APARECENDO. APOIADO EM SEUS OMBROS HÁ A REPRESENTAÇÃO DE UM MANTO COMPRIDO, QUE TAMBÉM DESCE ATÉ O CHÃO, E EM SUA CABEÇA HÁ UMA SIMULAÇÃO DE UM TURBANTE QUE DESCE PARA O PESCOÇO, DEIXANDO SOMENTE SEU ROSTO À MOSTRA. ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES E DETALHES FEITOS A MÃO. PINTURA NAS CORES VERMELHO, DOURADO, BRANCO E PRETO.	UN	1	1	R\$ 4.711,44
48	ESCUPTURA EM FORMA DE VACA (ALTURA 1,05M X LARGURA 0,80M X PROFUNDIDADE 2,00M), ELA ESTÁ DEITADA SOBRE SUAS PATAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, SEU RABO ESTÁ VIRADO PARA FRENTE E APOIADO SOBRE SUAS PATAS E EM SUA CABEÇA TEM UM PAR DE CHIFRES, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE	UN	1	1	R\$ 2.879,21



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE 1CORES FEITOS A MÃO.				
49	ESCULTURA EM FORMA DE OVELHA (ALTURA 0,90M X LARGURA 0,50M X PROFUNDIDADE 1,30M), ELA ESTÁ EM PÉ OLHANDO PRA FRENTE E SEU CORPO TEM TEXTURAS, RELEVOS E ENTALHES QUE DÃO A APARÊNCIA DE LÃ, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMIBRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	UN	1	1	R\$ 2.879,21
50	TRÊS ESTRELAS COM ARABESCOS LUMINOSO EM FORMA DE ARABESCO COM ESTRELAS (ALTURA 1,90M X 0,80M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	UN	1	14	R\$ 523,39
51	PORTAL COM ARABESCOS E CINCO ESTRELAS, PREENCHIDO POR TELA DE LED (ALTURA 1,65M X 8,20M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METALON 20X20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.	UN	1	4	R\$ 5.154,98
52	LETREIRO BOAS FESTAS 500, LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO BOAS FESTAS (ALTURA 0,93M X 5,00M COMPRIMENTO), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13 MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	UN	1	1	R\$ 1.480,45
53	ESTRELA 3D CAIXA ALTA BRANCA LUMINOSO EM FORMA DE ESTRELA CAIXA ALTA 3D (ALTURA 0,90M X 0,90M LARGURA X 0,30M PROFUNDIDADE), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS 15X15 E FERROS CHATOS 3/8, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA PRATEADA, RECOBERTA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5 CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.	UN	1	3	R\$ 1.241,74
54	ESTRELA 3D CAIXA ALTA DOURADA LUMINOSO EM FORMA DE ESTRELA CAIXA ALTA 3D (ALTURA 0,90M X 0,90M LARGURA X 0,30M PROFUNDIDADE), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS 15X15 E FERROS CHATOS 3/8, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA PRATEADA, RECOBERTA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5 CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.	UN	1	3	R\$ 1.241,41
55	ESCULTURA EM FORMA DE CASA DE NATAL, COM PORTA (ALTURA 4,50M X LARGURA 4,00M X PROFUNDIDADE 4,00). ESTRUTURA MODULAR EM FORMA DE CASA COM APARÊNCIA NATALINA, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, POSSUI ORNAMENTOS ESCULPIDOS, DETALHES SIMULANDO NEVE NO TELHADO, UMA PORTA CENTRAL QUE SE ABRE E NAS DUAS LATERAIS POSSUI JANELA PARA VISTA EXTERIOR.	UN	1	1	R\$ 77.402,66
56	SERVIÇO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA	UN	1	1	R\$ 348.140,00
57	MANGUEIRA WARM - 36LEDS - DIAM. 13MM - 220V.	M	30	300	R\$ 21,01
58	VISUALIZAÇÃO 36 0º, 13MM DE ESPESSURA, COM FILTRO UV NO PVC, CO RTE A CADA 1M, 220V. MANGUEIRA COM 36 LEDS POR METRO, VISUALIZAÇÃO 36 0º,	M	16	160	R\$ 21,01



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	13MM DE ESPESSURA, COM FILTRO UV NO PVC, CORTE A CADA 1M, 220V.				
59	FLOCO DE NEVE LUMINOSO EM FORMA DE FLOCO DE NEVE (ALTURA 0,66 M X 0,66M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 1 3MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	UN	1	15	R\$ 553,31
60	ESTRELA 5 PONTAS VERDE LUMINOSO EM FORMA DE ESTRELA DE 5 PONTAS (ALTURA 0,30M X 0,30M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	UN	1	9	R\$ 130,85
61	CASCATA 400LEDS - 0,50CM QUEDA - FIO 2,2 MM COMP. - 10MT LARG. CABO BLINDADO 1M T LUZ WARM CASCATA REFORÇADA, IP44, 400LEDS, DIAM. FIO 2,2 MM, COMPRIMENTO 10MT - LARGURA * 0,5MT QUEDA, COM CABO BLINDADO 1MT, WARM. BRANCO, COM CONECT OR MACHO/FEMEA BLINDADO, 220V, S/STROBINHO. POTE NCIA 5V, 220V. MATERIAL E COMPOSTO POR LED E POLI PROPILENO.	M	1	5	R\$ 200,23
62	PIRULITO ACESSÓRIOS	UN	1	5	R\$ 307,33
63	BENGALA ACESSÓRIOS	UND	1	5	R\$ 307,33
64	BISCOITO ACESSÓRIOS	UND	1	5	R\$ 307,33
65	BALA ACESSÓRIOS	UND	1	5	R\$ 307,33
66	ESTRELA COM ARABESCO LUMINOSO EM FORMA DE ARABESCO COM ESTRELA NA P ONTA (ALTURA 1,20M X 1,70M LARGURA), PRODUZIDO E M ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEI RA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	UN	5	50	R\$ 495,37
67	DUAS ESTRELAS COM ARABESCO DOURADO LUMINOSO EM FORMA DE DUAS ESTRELAS (ALTURA 1,80 M X 0,85M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁ LICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDOND OS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CO M CONTO RNO DUPLO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13 MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	UN	4	40	R\$ 785,10
68	LETREIRO FELIZ NATAL 500 LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO FELIZ NATAL (ALTURA 1,10M X 5,00M COMPRIMENTO), PRODUZIDO EM ESTR UTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X2 0 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CO M DUPLO CONTO RNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13 MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	UN	1	1	R\$ 2.467,42
69	ESTRELA COM ARABESCOS MORN LUMINOSO EM FORMA DE ESTRELAS COM ARABESCOS (A LTURA 1,80M X 0,90M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRU TURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/ 8, REDONDOS 3/8 E CANTONEIRAS PARA ADAPTAÇÃO AO POSTE, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	M	4	40	R\$ 523,39



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A sessão pública será realizada no site <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia **07 de outubro de 2025**.

2.2. Horários da sessão:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 08:40 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser consultadas no portal de compras do município pelo site <https://pregaobanrisul.com.br/> ou junto ao portal do fornecedor no link <https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá **declarar**, em **campo próprio do sistema**, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.2.4. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2.5. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5 - PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a prestação dos serviços, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte do licitante;

5.3. Qualquer elemento que possa **identificar** o licitante durante a fase de lances **importará sua desclassificação**.

5.4. Após a negociação do preço, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **01 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

5.4.1. No anexo da **proposta resultante de lances** deverá constar, sob pena de desclassificação da proposta:

a) nome da empresa;

b) número de CNPJ e/ou CPF;

c) numeração do item;

d) descrição completa dos produtos/serviços ofertados;

e) valor unitário por item;

f) valor total geral por item, ou seja, a multiplicação das quantidades pelos respectivos preços unitários, expresso em reais, com 2(duas) casas decimais, englobando a tributação,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas;

g) valor total geral para o lote.

5.4.1.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços devem atender integralmente a todas as especificações e exigências contidas no “Termo de Referência” e demais documentos técnicos disponíveis em arquivos anexos a este edital.

5.4.1.2. Por se tratar de **julgamento global para o lote**, a licitante deverá cotar todos os itens que compõem o lote, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

5.4.1.3 A proposta deverá avaliar o MENOR VALOR GLOBAL PARA O LOTE, sendo que é imprescindível que apenas 1 (uma) empresa vença a totalidade do lote.

5.5. Após a fase de lances, identificando que os valores unitários estão sendo reduzidos consideravelmente, em discrepância com o valor orçado pela Administração, o pregoeiro poderá consultar o Setor de Compras e/ou a Secretaria requisitante, para que apresente uma análise prévia dos preços e apure eventual inexecuibilidade acerca dos valores propostos pela licitante.

5.5.1. Certificando o Setor de Compras e/ou a Secretaria requisitante, que os valores propostos pela licitante estão inexecuíveis, será oportunizada a demonstração, por parte da licitante, através de documentação inequívoca, da exequibilidade da proposta, no prazo de 01 (uma) hora, através de manifestação do pregoeiro no chat do sistema Bannisul;

5.5.2 o prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa da licitante, desde que aceita pelo pregoeiro.

5.5.3 a documentação enviada pela licitante poderá ser submetida à análise do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Finanças, bem como da Secretaria requisitante, para fins de compatibilização dos valores com a realidade do mercado.

5.5.4. Ausente a devida demonstração da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital, no prazo de **02 (duas) horas**, contadas da classificação:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

6.1.1. Habilitação Jurídica

- a) cópia do **registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- f) o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue: apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Certidão Simplificada com emissão não superior a 30 (trinta) dias.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

6.1.4. Qualificação Técnica

- a)** Registro da Empresa no CREA: Prova de regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de sua região, por meio de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei nº 5.194/1966 e na Resolução nº 336/1989 do CONFEA;
- b)** Registro do Responsável Técnico no CREA: Prova de regularidade do profissional de engenharia que acompanhará a execução dos serviços de montagem da decoração e da iluminação, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e das Resoluções nº 218/1973 e nº 266/1979 do CONFEA;
- c)** Comprovação de Aptidão Técnica: Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA em nome do responsável técnico da licitante, acompanhada de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) naquele Conselho, que comprovem a execução de serviços ou fornecimentos compatíveis com o objeto desta licitação;
 - c.1)** Serão exigidos atestados de capacidade técnico-profissional, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do responsável técnico da licitante, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprovem a execução de serviços ou fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- d)** Apresentar atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando que executou satisfatoriamente serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação. Os atestados devem estar registrados no órgão competente e referir-se a serviços realizados de forma satisfatória;
- e)** Declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que:
 - e.1)** manterá um profissional técnico responsável pela manutenção dos elementos decorativos e da iluminação dos adornos durante todo o período da contratação;
 - e.2)** o profissional possuirá qualificação compatível com as atividades, comprovada por registro junto ao CREA ou outro documento equivalente;
 - e.3)** é responsável por garantir a presença contínua desse profissional enquanto os serviços estiverem em execução e durante o período de manutenção.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

6.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF** e de sistemas semelhantes mantidos pelo Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, sujeito a diligências por parte do pregoeiro.

6.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7 – VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** que não tiverem sua exequibilidade demonstrada;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

9.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IGP-M ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando o contrato atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001.

10 – MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pre-gaobanrisul.com.br/>

11 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.2.3 deste Edital;

11.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

11.1.3. O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 24 horas.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13 – VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 6.1, enviados nos termos do item 4.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal ou por cartório competente.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida nos subitens 4.2.3 e 4.2.4, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo de 02 (duas) horas para o envio da documentação de habilitação.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13.7. Deverá constar, na proposta resultante de lances ou nos documentos de habilitação, o telefone da licitante vencedora, inclusive com contato para WhatsApp institucional, bem como e-mail.

14 – RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a **intenção** de recorrer deverá ser manifestada em até **05 (cinco) minutos**, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, em todos os casos, após o julgamento de proposta, em casos de classificação, desclassificação, e julgamento de documentos, em casos de inabilitação e habilitação, sendo que o prazo para apresentação das razões



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 – ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: **15.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato a ser celebrado terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

18 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretária de Turismo

Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO]

Referência de Dotação: 785



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

0023.0695.0281 - [Natal Bento]

05000000 Recursos não Vinculados de Impostos

18.2. O pagamento será efetuado em duas etapas:

- 60% do valor do contrato após a entrega e instalação dos produtos/serviços, por meio de depósito em conta específica da empresa e a apresentação da Nota Fiscal que será atestada pela Secretaria Municipal de Turismo e encaminhada para o Setor Financeiro da Prefeitura para pagamento;
- 40% do valor do contrato após a conclusão total dos serviços, ou seja, após a retirada e coleta de todos os materiais, previamente autorizada, através de depósito em conta específica da empresa e a apresentação da Nota Fiscal que será atestada pela Secretaria Municipal de Turismo e encaminhada para o setor financeiro da Prefeitura para pagamento.

18.2.1. A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento/execução dos serviços.

18.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de DANFE.

18.5. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

18.6. Caso seja constatada a situação de irregularidade, que comprometa a liquidação total da despesa, conforme o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, poderá o pagamento ser suspenso, sendo a contratada comunicada por escrito, na forma de advertência, para que providencie a regularização da situação, assim como apresente justificativa, sob pena de rescisão contratual.

18.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

18.8. O valor da proposta será reajustado pelo índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitada a anualidade do período.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

18.9. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

18.9.1. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

19. DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

19.1. A entrega e execução dos serviços deverão ser feitos de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, mediante o recebimento da Ordem de Serviços, sendo que todos os materiais deverão ser entregues e instalados até a data de 01 de novembro deste ano e retirados a partir da data de 05 de janeiro de 2026. Os serviços de instalação deverão ser concluídos até a data de 14 de novembro de 2025 e a entrega/desinstalação/desmontagem dos elementos deverá ocorrer a partir de 05 de janeiro de 2026.

19.1.1. As licitantes devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.

19.2. O fornecimento e instalação dos materiais deverão obedecer integralmente aos **PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES** dispostas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, disponível em arquivo anexo a este edital.

19.3. A fiscalização exercida pela contratante não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

19.4. É de exclusiva e integral responsabilidade do contratado a utilização de pessoal para a prestação dos serviços, bem como as despesas com recursos humanos e materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, previdenciários e trabalhistas, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais decorrentes deste credenciamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

19.5. Em caso de necessidade de manutenção dos equipamentos e peças de decoração, a contratada fica obrigada a realizar a manutenção ou substituição do item, no prazo de três dias úteis a contar da solicitação, sob pena de não pagamento do item.

19.6. O contratante reserva-se ao direito de fiscalizar de forma permanente o fornecimento e a prestação dos serviços.

19.7. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato e termos do edital da licitação deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus a contratante.

19.8. O fornecimento e/ou a execução dos serviços feito em desacordo com o estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a refazê-los, o que fará, prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

19.9. O Município de Bento Gonçalves designa os servidores **SECRETÁRIO HENRIQUE NUNCIO E/OU MARCELO CASTAGNETTI**, como responsáveis pela fiscalização dos serviços e do contrato.

20 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com base no procedimento previsto no Decreto Municipal nº 11.896/2023:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do portal de compras do Banrisul disponível no link: <https://pregaobanrisul.com.br/>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no portal de compras do Banrisul e no sítio eletrônico da Administração: www.bentogoncalves.rs.gov.br.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bento Gonçalves, 18 de setembro de 2025.

ELISIANE SCHENATO
Secretária Municipal de Finanças